



**DECRETO N.º 58/2020**

**SÚMULA:** REVOGA DIREITO À CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Considerando**, as disposições da Lei 8.666/1993, e,

**Considerando**, os pareceres técnicos e jurídicos anexados ao Processo Licitatório n.º 041/2020, Pregão Presencial n.º 022/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o direito à contratação da Empresa Techtoys Brinquedos e Tecnologia EIRELI, contrato 086/2020, oriundo do Pregão Presencial 022/2020.

**Art. 2º.** Em razão da revogação ao direito à contratação, determina-se observado o contraditório e a ampla defesa, a aplicação da seguinte penalidade à empresa TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI:

I. Pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde e com a Administração Pública Municipal de Engenheiro Beltrão/PR, pelo prazo de 2 (dois) anos.

**Art. 3º.** Notifique-se à licitante, por meio de Carta com Aviso de Recebimento-AR, para querendo, apresentar defesa quanto a aplicação da penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 4º.** Não havendo defesa, proceda-se o lançamento das informações sobre a pena aplicada no cadastro de licitantes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 18 de Dezembro de 2.020.

**Rogério Rigueti Gomes**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO  
PUBLICADO NO JORNAL  
*Átuna de Interior*  
FLS. N.º 9 - Ed. 10.421  
22/12/2020